

Art. 6º - Caberá à Gerência de Recursos Humanos, no mês de junho de cada exercício, realizar levantamento de férias acumuladas do exercício anterior e ainda sem marcação no sistema para fruição no ano, além de notificar as respectivas unidades de lotação dos servidores para a necessidade de marcação do período remanescente, para fruição entre julho e dezembro do ano vigente.

§ 1º - A chefia da lotação do servidor deverá imediatamente comunicar ao mesmo do recebimento da notificação prevista no caput e do prazo de 30 (trinta) dias para o envio de solicitação de marcação das férias acumuladas do exercício anterior, sob pena de, em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo, a própria chefia imediata, ouvido o servidor, solicitar a referida marcação de férias à Gerência de Recursos Humanos.

§ 2º - A marcação de férias realizada nas condições citadas no parágrafo primeiro deste artigo não poderá ser cancelada, sendo permitida apenas 1 (uma) alteração a ser gozada no mesmo ano vigente.

Art. 7º - À retribuição habitual relativa ao período das férias anuais remuneradas, acrescer-se-á, na forma do disposto nos artigos 7º, inciso XVII, e 39, § 3º, ambos da Constituição Federal, o equivalente a um terço (1/3) do valor da mencionada retribuição.

Parágrafo Único - O pagamento do acréscimo retributivo far-se-á anterior ao período de férias previamente definido em escala obrigatória, por meio de crédito lançado no contracheque do mês imediatamente precedente ao período em questão.

Art. 8º - O agente público que sob qualquer forma contribuir para a inobservância das condições estabelecidas nesta Portaria incorrerá em falta de exação de dever, respondendo administrativa, civil e penalmente perante o Estado do Rio de Janeiro, nos moldes do estabelecido no §4º do art. 91 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do PRODERJ

Id: 2562468

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 627 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 25/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000699/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 008/2022, que tem por objeto a drenagem e execução de confecção de passeios nas Ruas Maçaranduba, Jequitibá, Araribá, Jacarandá, Jatobá e Caviúna, localizadas em Pouso Seco - 5º DISTRITO, com elaboração do projeto executivo - Município de Rio Claro - RJ, Processo Administrativo nº SEI-330018/000699/2021:

- **GESTOR:**
Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Mauro Sanábio do Amaral - ID Funcional: 5143284-6;
Caio da Silva - ID Funcional: 5144714-2;
Suplente: João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 25 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2562361

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 628 DE 25 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 25/04/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A. SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001392/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 012/2023, que tem por objeto a contratação de serviço comum de engenharia para recuperação de pavimentação asfáltica e sinalização, em várias ruas do Município de Volta Redonda/RJ - Lote 02, Processo Administrativo nº SEI-330018/001392/2022:

- **GESTOR:**
Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID Funcional: 5141388-4;
Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 25 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2562362

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25.04.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/001360/2024 - RECONHECO A DÍVIDA a favor de MONYQUE VALIM DE OLIVEIRA, Id. Funcional n.º 5107494-0, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art.3º, inciso IV, no total de R\$ 6.806,63 (seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2562360

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 19.04.2024

NOMEIA, com validade a contar da publicação, **ADRIANA CARDOSO DE MENEZES**, CPF nº 014.627.287-07, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAL-6 da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por BRUNO ROSADO TRISTÃO DIAS. Processo nº SEI-330002/003435/2024.

Id: 2561931

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.04.2024
PÁGINA 40 - 3ªCOLUNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 16.04.2023

PROCESSO Nº SEI-330002/003249/2024 - NOMEIA...

Onde se lê: ..., ÉRICA LOURDES POZZI DE ARAÚJO...
Leia-se: ... ÉRICA LOURDES POZZI ARAÚJO DE ASSIS...

Id: 2562390

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18.04.2024
PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
DE 12.04.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/002435/2024.
Onde se lê: ... objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/002435/2024...
Leia-se: ... objeto do Processo Administrativo nº SEI-160002/000457/2021...

Id: 2562193

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CORREGEDOR
DE 24.04.2024

INSTAURA sindicância investigativa para apurar os fatos objeto do Processo nº SEI-480002/000817/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA**, ID. Funcional nº 2.926.853-2, desta Corregedoria. Processo nº SEI-480002/003602/2024.

Id: 2562300

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-480002/000817/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, referente à contratação do serviço telefônico DDG - Tráfego de Chamadas Móvel-Fixo Local a ser executado de forma contínua por 12 meses, no valor global de R\$ 22.998,20 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), em favor da empresa OI S. A. (Em Recuperação Judicial), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com o Parecer 62 da Procuradoria da AGENERSA (doc. SEI - 68766179).

Id: 2562429

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR
DE 25.04.2024

PROCESSO Nº SEI-220007/000321/2022 - Interessado: IGUÁ SANEAMENTO S.A., assunto: Cronograma Físico-Financeiro para a Realização de Investimentos no Complexo Lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá. **DECIDE** autorizar, de modo cautelar e em caráter extraordinário, o início das ações de dragagem pela Concessionária Iguaí Rio de Janeiro S.A ainda no mês de abril de 2024, na forma aprovada pelo INEA, sem prejuízo da regular instrução do presente regulatório.

Id: 2562460

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR
DE 18.04.2024

PROCESSO Nº SEI-480002/001426/2023 - Interessado: Posto Gnv Seleção Ltda. - Assunto: Fornecimento de GNV - De forma cautelar,

AUTORIZA a religação do POSTO GNV SELEÇÃO LTDA, a fim de que não cause prejuízos ao usuário e desde que a Concessionária certifique que foram cumpridos todos os requisitos previstos na cláusula quarta do acordo entabulado entre as Partes, para que não haja impedimento ao abastecimento. Adicionalmente, determina o prosseguimento do processo na forma da Instrução Normativa nº 117/2024. O presente expediente ficará, por prevenção, sob relatoria do Conselheiro Rafael Carvalho de Menezes.

Id: 2562301

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHAB Nº 43 DE 26 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI NOVA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA ANÁLISE E APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº SEI E-170001/100576/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo nº SEI-490001/000538/2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e esclarecimentos em relação ao 1º termo aditivo ao Contrato nº 013/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Contenção e Drenagem na Localidade de Jardim Féo/Espanhol, localizada no município de Teresópolis-RJ,para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores a serem executados pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para análise e apuração dos fatos narrados no Processo nº SEI E-170001/100576/2018 que passará a ser composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:
Marcos de Barros Cidade Guaranhó, Id. Funcional nº 5133201-9;
Alessandro Ferreira Leal, Id Funcional nº 512292-2; e
Paulo Roberto de Araújo Padilha, Id Funcional nº 5117272-0.

SUPLENTE
Nathalia Vieira de Oliveira, Id. Funcional nº 5117272-0.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro servidor descrito no art. 1º, sendo substituído em suas faltas e impedimentos, pelos demais membros titulares, na ordem respectiva, sendo recomposto o número mínimo de três membros por um de seus suplentes.

Art. 3º - Os processos administrativos para análise serão recebidos pela presidência e distribuídos, em ordem de chegada, entre os membros da Comissão, para análise prévia e relatoria.

Art. 4º- A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, para apurar e apresentar relatório conclusivo dos processos administrativos submetidos a sua apreciação, salvo quando solicitar informações ou providências indispensáveis à conclusão do relatório de sindicância, caso em que o prazo reiniciará na data do recebimento da diligência cumprida.

Art. 5º- A comissão e/ou o relator do processo em análise poderão solicitar aos demais componentes organizacionais desta Secretaria informações necessárias para a instrução dos seus trabalhos, pelo que deverão ser respondidos em caráter de URGÊNCIA, em prazo não superior a 5(cinco) dias corridos.

Art. 6º- A comissão deliberará sobre o processo em parecer conclusivo subscrito, no mínimo por 3(três) membros.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2562363

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO SEHIS Nº 008/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2024, às 11 horas e 50 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, na no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº041/2024, composta pelo Presidente titular LIANDRO MARINHO RODRIGUES, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI e ALESSANDRO FERREIRA LEAL com os membros, deram início à abertura da Sessão do Resultado Final das empresas interessadas no Chamamento Público nº 008/2024, as quais manifestaram interesse na apresentação de proposta para a produção de empreendimento imobiliário de natureza social, no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”, na forma do § 2º do art. 2º da Portaria MCID nº 727/2023 e parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 10.188/2001. Registrou-se o fato de ter a empresa Abre Construções LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.902.149/0001-61, como única empresa interessada no presente chamamento. Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade das documentações de habilitação apresentada, após consultada a área técnica responsável pela análise da qualificação técnica, instituída pela Portaria SEHIS Nº 44 de 24 de janeiro de 2024, a qual possui expertise e competência técnica para analisar e julgar as documentações técnicas e propostas/projetos encaminhados, nos fora informado através do indexador nº 72903662, que a empresa Abre Construções LTDA atingiu a pontuação de 74 (setenta e quatro) pontos após cumprir com as condições impostas pelo edital. Diante ao exposto elencado, informamos que a empresa Abre Construções LTDA fica declarada como VENCEDORA, com o valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) por unidade habitacional, compreendendo o valor total do empreendimento em R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais). O presidente da CPL informa ainda que este resultado será publicado via DOERJ para ciência de todos, informamos ainda que o prazo de interposição de recurso quanto à decisão desta CPL nos moldes do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/21, será contado a partir da publicação de ata em DOERJ. A CPL informa ainda que todas as documentações apresentadas na presente Sessão estão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio. Processo administrativo nº SEI-490001/001376/2023.

Id: 2562371

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO SEHIS Nº 001/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril do ano de 2024, às 12 horas e 20 minutos, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, na no auditório de licitação, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, a Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Resolução SEHAB nº041/2024, composta pelo Presidente titular LIAN-